PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.853, DE 12 DE ABRIL DE 1.999

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA,** a terceira rua paralela à rua Raul Paixão, partindo da avenida Brasília de Minas, no bairro dos Funcionários, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 12 de abril de 1.999.

Oscar Caetano Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 0184/99 - GAB

São Francisco, 20 de Abril de 1999

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exª a Lei nº. 1853, de 12/04/99, que denomina a terceira rua paralela à rua Raul Paixão, partindo da avenida Brasília de Minas, no bairro dos Funcionários, nesta cidade, como Rua Maria da Conceição Mendonça.

Atenciosamente,

Oscar Caetano Neto
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
Vereador Armando Francisco dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de
São Francisco-MG